



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Processo Administrativo: 64545.003374/2022-26

Área Demandante: Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 9º GAC.

NIOAQUE/MS, 13 de maio de 2022.

INTRODUÇÃO

Com o advento da Instrução Normativa 67 - SEGES/ME, de 8 de julho de 2021, o qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para o Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, e disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, onde o 9º GAC encontra-se incluído.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, todos conforme art. 5º da referida instrução, observados os demais parágrafos.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO**

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há necessidade da realização de dispensa na sua forma eletrônica para a **contratação de prestação de serviços de instalação de sistema de videomonitoramento com fornecimento de material para esta OM, a fim de atender as necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 9º GAC, por meio da Dispensa Eletrônica 07/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Contratação essa que se evidencia nas necessidades de instalação de um sistema de videomonitoramento no 9º GAC, portanto, o não atendimento da demanda acarretará prejuízo para esta instituição, haja vista tratar-se de serviços de imprescindível uso.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, e não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO 9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão Orçamentária do **Centro de Obtenções do Exército, recursos advindos da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro**, com descentralização anual e de cotas, havendo a necessidade de se contratar o referido serviço. Por isso, não havendo com frequência certames com esses serviços, ser de cunho específico e por esta OM ser localizada em Guarnição Especial, longe da capital, além de não possuir pregões vigentes com essa finalidade, a presente Dispensa Eletrônica atenderá dentro da demanda a necessidade do 9º GAC.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação será a eventual necessidade de prestação de serviços de instalação de sistema de videomonitoramento com fornecimento de material para o 9º GAC.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição	U Mdd	Qnt	Valor Estimado	Valor Total
1	Serviço de instalação e fornecimento de 05 (cinco) câmeras IP, com as seguintes configurações mínimas: resolução 1/3” 4 MP CMOS, 30 M Infravermelho, alimentação POE Ativo, IP67, compatível com gravador NVD 3016, cabos e conectores suficientes para ligação da câmera até a rede de dados existente na OM, com fornecimento de todo material necessário para sua fixação em poste ou em parede, com garantia e suporte do equipamento e do serviço por pelo menos 12 meses.	-	1	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00
Total menor preço					R\$ 9.400,00

As estimativas dos serviços estão de acordo com as necessidades de Segurança Orgânica nas instalações do 9º GAC, bem como na memória de cálculo contantes no APÊNDICE I deste Estudo Técnico Preliminar.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de preços efetuada pelo 9º GAC, foi com base nos orçamentos solicitados por e-mail relatados no Relatório de pesquisa de preços e na Memória de Cálculos contantes no APÊNDICE I deste Estudo Técnico Preliminar onde foram utilizados a MÉDIA de preços item a item dos fornecedores encontrados.

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A equipe de planejamento utilizou os parâmetros previstos na **IN 67 –SEGES/ME (8 JUL 21)**.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para eventual necessidade de **instalação de sistema de videomonitoramento com fornecimento de material, para atender as necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 9º GAC**, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e atendendo a demanda do setor requisitante.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto. A especificação do objeto foi especificado no item, de acordo com a demanda do setor requisitante.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A Contratação por meio de Nota de empenho, trará para o 9º GAC, a eficiência e a eficácia, aliado a economicidade, gerando economia e agilidade quanto ao emprego dos recursos, na **instalação de sistema de videomonitoramento com fornecimento de material**.

X – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são previsões anuais dos recursos do **Centro de Obtenções do Exército, recursos advindos da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro**, para esses fins. Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, de empresa especializada na **prestação de serviços de instalação de sistema de videomonitoramento com fornecimento de material para atender as necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados desta Organização Militar**, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

NIOAQUE/MS, ____ de maio de 2022.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento e Aquisição

VALTER FIRMINO DA SILVA – S Ten
Integrante da Equipe de Planejamento e Aquisição

TIAGO SOUZA MARTINS – 1º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento e Aquisição

MATHEUS LONGHI SIMAL – 2º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento e Aquisição

JOÃO LUIS FERRARETO – 1º Ten
Fiscal Administrativo do 9º GAC

Aprovo:

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º GAC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da aquisição por meio de Nota de Empenho.

Risco 01 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Dano			
Não será possível a contratação. O que acarretará em prejuízo para o 9º GAC, haja vista a impossibilidade da realização dos serviços de instalação de sistema de videomonitoramento, pelo seu emprego, são essenciais para o bom desempenho da segurança orgânica.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar base no Planejamento Estratégico do 9º GAC, conforme item II dos estudos preliminares.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, junto a revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Equipe de Planejamento da Contratação	
Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Dano			
Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades do 9º GAC ou serviços que não são executados.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada descrição dos itens e forma de prestação do serviço.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar a reputação da empresa antes de Empenhar o item da dispensa eletrônica, a fim de não contratar empresa que não preste o serviço, gerando processo administrativo e perda de recurso por não cumprir o serviço acordado, além de novo processo licitatório.		Equipe de Fiscalização.	

Risco 03 – NÃO CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, a possibilidade de recolhimento de recurso por falta de processo licitatório tendo como consequência comprometimento na segurança orgânica das instalações e a possibilidade de extravio de materiais do 9º GAC.			
Ação Preventiva		Responsável	
Equipe de Planejamento e Área Técnica, verificar outras formas de contratação para realização dos serviços.		Fiscal Administrativo, Chefe da SALC e Equipe de Planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.		Equipe de Planejamento	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
	MÉDIA		RISCO 02	
	BAIXA	RISCO 01		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE / IMPACTO				

NIOAQUE/MS, ____ de maio de 2022.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento e Aquisição

VALTER FIRMINO DA SILVA – S Ten
Integrante da Equipe de Planejamento e Aquisição

TIAGO SOUZA MARTINS – 1º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento e Aquisição

MATHEUS LONGHI SIMAL – 2º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento e Aquisição

JOÃO LUIS FERRARETO – 1º Ten
Fiscal Administrativo do 9º GAC

Aprovo:

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º GAC

Apêndice I

Memória de Cálculo

O serviço de instalação de sistema de videomonitoramento com fornecimento de material, trata-se de uma demanda nova, provocada pela necessidade de aumentar a Segurança Orgânica do 9º GAC, a qual não foi incluída anteriormente por ocasião da instalação de algumas câmeras por questão de contingenciamento de recursos à época. Não há portanto extratos do SISCOFIS, Notas de empenho e/ou Notas fiscais como base para o referido processo.

NIOAQUE/MS, ____ de maio de 2022

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento e Aquisição

VALTER FIRMINO DA SILVA – S Ten
Integrante da Equipe de Planejamento e Aquisição

TIAGO SOUZA MARTINS – 1º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento e Aquisição

MATHEUS LONGHI SIMAL – 2º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento e Aquisição

JOÃO LUIS FERRARETO – 1º Ten
Fiscal Administrativo do 9º GAC

Aprovo:

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º GAC